

MUNICÍPIO DE TIETÊ		CONAM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2016 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.206.438,42	3.062.600,06
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.206.438,42	3.062.600,06
Interna	1.206.438,42	3.062.600,06
Abertura de Crédito	939.045,75	1.700.179,87
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas (LRF,art.29,p.1)	267.392,67	397.097,36
Outras Operações de Crédito		965.322,83
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	4.610.046,67	4.610.046,67
Parcelamento de Dívidas	4.610.046,67	4.610.046,67
De Tributos		
De Contribuições Sociais	4.610.046,67	4.610.046,67
Previdenciárias	4.610.046,67	4.610.046,67
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestão Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	126.676.313,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSID. P/FINS APURAÇÃO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	3.062.600,06	2,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.268.210,20	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	18.241.389,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.867.341,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATAÇÃO NOVAS OP.CRÉDITO (V)=(IV + IIa)	7.672.646,73	6,05

Notas:

(1) Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
T.C.- CRC-1SP160932/0-1

OSMAR RUY FILHO
CONTROLE INTERNO